



## Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira, s/nº . Fone: (051) 711.2117 . CEP 96810-000 . Centro . Santa Cruz do Sul . RS

DECRETO N. 3.968, de 03 de agosto de 1993.

FIXA TARIFA PARA O TRANSPORTE COLETIVO ESPECIAL NO PERÍMETRO URBANO.

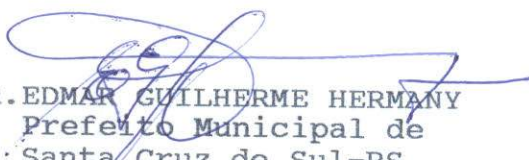
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

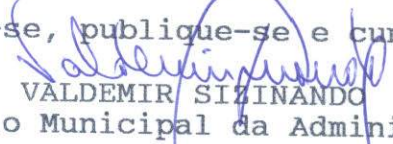
DECRETA:

ARTIGO 1.- É fixada a tarifa de CR\$ 44,00 (quarenta e quatro cruzeiros reais), para a passagem do serviço de transporte coletivo especial, micro-ônibus, a vigorar no município, à título precário, conforme itinerário pré-fixado.

ARTIGO 2.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n. 3.952, de 06 de julho de 1993.

Gabinete do Prefeito, 03 de agosto de 1993.

  
DR. EDMAR GUILHERME HERMANY  
Prefeito Municipal de  
Santa Cruz do Sul-RS

Registre-se, publique-se e cumpra-se  
  
VALDEMIR SIZINANDO  
Secretário Municipal da Administração



# Município de Santa Cruz do Sul


Secretaria Municipal de Serviços Essenciais

## P A R E C E R

O parecer da Secretaria Municipal de Serviços Essenciais em relação ao pedido de majoração de tarifa encaminhada a esta Secretaria pela Empresa Stadtbuss é, ouvido o Conselho Municipal de Trânsito DEFERIR um aumento de 29,4% passando a atual tarifa do Transporte Especial de Cz\$34.000,00 para CR44,00.

Cz\$34.000,00 para CR\$44,00

Santa Cruz do Sul, 02 de agosto de 1993.

  
Dr. EDMAR GUILHERME HERMANY  
Prefeito Municipal de  
Santa Cruz do Sul

  
Enoir Rodrigues Machado  
Sec. Mun. Serviços Essenciais



Exmo. Sr.  
Edmar Guilherme Hermany  
Prefeito Municipal, de  
Santa Cruz do Sul

A Empresa STADTBUS, abaixo firmado, vem respeitosamente à Vossa Excelência, solicitar a majoração das Tarifas dos Transportes Coletivos Especiais desta cidade, haja visto os seguintes aumentos nos custos operacionais:

|                                   |        |
|-----------------------------------|--------|
| Combustíveis.....                 | 33,50% |
| Rodagem.....                      | 36,00% |
| Peças.....                        | 30,50% |
| Lubrificantes.....                | 44,00% |
| Veículos.....                     | 32,70% |
| Folha de Pgto. provavelmente..... | 30,00% |

Pelos motivos acima expostos, e por considerar que o serviço encontra-se com uma defasagem MUITO ELEVADA em relação ao custo real, é urgente a majoração.

Solicitamos, assim, o reajuste da tarifa para CR\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil cruzeiros), com o que serão equilibrados os custos verificados.

Termos em que,  
pede deferimento.

Santa Cruz do Sul, 30 de julho de 1993.



*[Handwritten Signature]*  
TOLOTTI OLIVEIRA & CIA. LTDA.